



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.334

PROJETO DE LEI Nº 12.512, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei 8.763/17, para modificar a reestruturação da Administração Pública.

PARECER

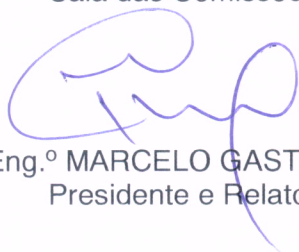
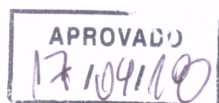
Ao analisar a propositura, verifica-se que a matéria é de natureza legislativa e encontra-se revestida da condição legalidade quanto à competência e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme o art. 6º, XX, art. 46, I, III, IV e V, c/c art. 72, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

Desta forma, o projeto é constitucional e legal, posto ser da competência privativa do Poder Executivo a iniciativa de projetos de lei que versam sobre a organização administrativa, seja na reestruturação ou na criação/extinção de cargos públicos.

Assim, a proposta vem acompanhada com manifestação favorável da Diretoria Financeira e da Procuradoria Jurídica desta Casa, preenchendo, portanto, todos os requisitos da legalidade, razão pela qual este relator posiciona-se com voto favorável a sua tramitação.

É o relatório.

Sala das Comissões, 17/04/2018.




Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique Xique



PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado



EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste
Com Restrições



ROGÉRIO RICARDO DA SILVA